



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.224 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado “Europark Comercial”, e dá outras providências”.*

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 9.428/2017,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 15, 16, 17 e 18, da Quadra 'H', do loteamento denominado “Europark Comercial”.

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requerer perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2017.

  
NILSON ALCIDES GASPAR  
PREFEITO

*Prefeitura do Município de Indaiatuba*

*Certifico que a presente cópia  
conferiu com o original*

*Indaiatuba*

  
Taty D'Arcoli Salla  
Assessoria Técnica Legislativa